

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE / Pró-Reitoria de Relações Institucionais
e Internacionais – PROINT

I RETIFICAÇÃO EDITAL PRAE/PROINT Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Estabelece e regulamenta o processo de inscrição de estudantes não brasileiros para concorrer aos auxílios do Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no ano letivo de 2018.

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitora de Assuntos Estudantis *em exercício* no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Unila nº. 0855 de 31 de agosto de 2017 e a Portaria Progepe nº 1.523, de 22 e dezembro de 2017, e nos termos da legislação vigente com base no decreto nº 7234, de 19 de julho de 2010 e o disposto pelas Portarias da Unila nº 121 e nº 122 de 20 de março de 2012, e da Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UNILA nº 798, de 20 de outubro de 2015, Portaria UNILA Nº 904, de 06 de setembro de 2017 e Portaria Progepe nº 1518 de 22 de dezembro de 2017, torna público a I Retificação do Edital Nº 01/2018 para inscrição de estudantes não brasileiros nos auxílios estudantis da Unila referente ao Programa Nacional de Assistência Estudantil.

Onde se lê:

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos que atenderem aos requisitos e estiverem, portanto, aptos para concorrer aos auxílios serão classificados, em ordem decrescente de pontos acumulados, com base nos seguintes critérios:

5.1.1 Estar inscrito e/ou ser beneficiário em algum programa social governamental – 6 pontos;

5.1.2 Ter cursado o ensino médio integralmente em escola pública – 3 pontos;

5.1.3 Não possuir Carteira de Fronteiriço – 1 ponto.

5.2 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para desempate, na

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE / Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais – PROINT

seguinte ordem:

- 5.2.1 Estar selecionado para curso de período integral;
- 5.2.2 Maior idade.

Leia-se:

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos que atenderem aos requisitos e estiverem, portanto, aptos para concorrer aos auxílios serão classificados, em ordem decrescente de pontos acumulados, com base nos seguintes critérios:

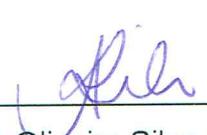
- 5.1.1 Estar inscrito e/ou ser beneficiário em algum programa social governamental – 6 pontos;
- 5.1.2 Ter cursado o ensino médio integralmente em escola pública – 3 pontos;
- 5.1.3 Não possuir Carteira de Fronteiriço – 1 ponto.

5.2 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para desempate, na seguinte ordem:

- 5.2.1 Estar selecionado para curso de período integral;
- 5.2.2 Maior idade.

Parágrafo Único - Respeitadas as demais regras deste edital e a legislação pertinente, normativas, deliberações e decisões de gestão, a distribuição dos auxílios prezarà pela diversidade de nacionais dos países representados.

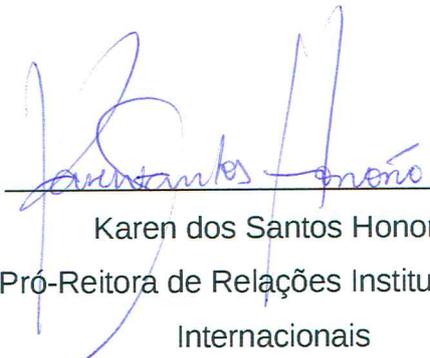
Foz do Iguaçu, 26 de janeiro de 2018



Ana Paula Oliveira Silva de Fernández
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis em

Exercício

Ana Paula Oliveira S. de Fernández
Assistente Social
CRESS 8659/PR SIAPE 2143708



Karen dos Santos Honorio
Pró-Reitora de Relações Institucionais e
Internacionais

Sicape: 1069136